



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.090 – DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Estabelece jornada diferenciada de trabalho, nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA – 2018, e dá outras providências.”

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 14 de junho terá início a Copa do Mundo FIFA - 2018;

CONSIDERANDO que tal evento esportivo congrega ao menos 3 bilhões de pessoas espalhadas pelo globo terrestre, sendo o maior do segmento esportivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA – 2018, as repartições públicas funcionarão da seguinte forma: jogo com início às 9h00min, atendimento das 13h00min às 17h00min; jogo com início às 11h00min, atendimento das 8h00h às 10h00min e das 14h00min às 17h00min; jogo com início às 15h00min, atendimento até às 12h00min, com exceção daquelas onde são realizados serviços públicos essenciais, cuja natureza não pode ser suspensa.

§ 1º - No caso das repartições públicas mencionadas no final deste artigo, as mesmas funcionarão em regime de plantão, ficando os servidores relativamente dispensados, podendo ser convocados ao trabalho a qualquer momento.

§ 2º - Em caráter excepcional, os jogos que caírem às sextas-feiras, não haverá expediente, salvo o mencionado no § 1º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 12 de junho de 2018.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração